

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>265</b>
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2022**

--- Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2022, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos vereadores José Joaquim Simão Pereira, que presidiu, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, João José Menezes Pereira Moniz, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, e Telmo de Sousa Félix.

--- Faltou o Presidente da Câmara por estar a representar o Município de Óbidos em Leiria, na cerimónia de assinatura dos contratos com as Instituições Particulares de Solidariedade Social que foram contempladas no âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), tendo em vista a criação de novos lugares nas respostas sociais elegíveis.-----

--- Faltou a vereadora Ana Maria Ramos de Sousa, que justificou a sua falta por motivos de doença. Foi substituída por João José Menezes Pereira Moniz, cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, de acordo com o previsto nos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 9 horas e 37 minutos o Presidente da Câmara em exercício declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

### ----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

191 – **APROVAÇÃO DE ATA**: - Foi presente para aprovação a ata n.º 10, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 6 de maio de 2022.-----  
Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- ***Aprovada por unanimidade.***-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO** para dar nota que a prova desportiva “Baja Oeste” decorreu muito bem, tanto ao nível do impacto nas infraestruturas como ao nível da segurança. Também ao nível do número de visitantes foi bastante positivo e com boa aceitação por parte das populações.-----

– Informou que Óbidos foi escolhido para a celebração do dia internacional da cidade digital, que decorreu no Auditório da “Casa da Música” com a presença de técnicos de todo o país e cujo encerramento foi feito pela Sr. Ministra da Agricultura.-----

– Deu conhecimento que teve lugar, também em Óbidos, nos dias 12 e 13 de maio, o 6.º Encontro das Cidades Resilientes, com a presença de 30 cidades do país e outras entidades, designadamente a Sr.ª Secretária de Estado da Proteção Civil e o Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC). Disse que este encontro foi muito proveitoso, tendo havido a oportunidade de trocar experiências e conhecimentos entre os vários concelhos ao nível da prevenção e da proteção civil.-----

– Participou que no dia de ontem a Câmara de Óbidos reuniu com o executivo municipal de Caldas da Rainha no sentido de ser preparado um conjunto de medidas para alcançar objetivos de interesse comum para os dois concelhos.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>266</b>
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO MONIZ** para informar que nos próximos tempos não irá participar nas reuniões de Câmara, a não ser para substituir algum dos três vereadores do Partido Socialista.-----  
Disse que a experiência foi muito enriquecedora no plano pessoal, mas ficou dececionado com as matérias tratadas nas reuniões de câmara, pois esperava que estivessem mais vocacionadas para o apoio às freguesias e para projetos estruturantes para o concelho.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA REIS** informando que o Município de Óbidos comemorou o Dia Internacional dos Museus, sob o tema “o poder dos museus”, com visitas guiadas.-----

– O Município de Óbidos realizou o “Torneio Regional de Gira-Volei”, onde a Escola Josefa de Óbidos participou e se apurou para o torneio nacional.-----

– Deu nota que Óbidos recebeu alunos de Erasmus, o que muito contribui para a partilha de experiências de grande importância para a educação.-----

--- O vereador Vítor Rodrigues perguntou se no dia internacional dos museus as entradas também foram gratuitas, à semelhança do que foi feito a nível nacional.--

--- A vereadora Ana Reis respondeu que neste dia as entradas são sempre gratuitas.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR VÍTOR RODRIGUES** que alertou para o estado de degradação do muro da serra de baixo e para a necessidade de uma intervenção para, pelo menos, melhorar o impacto visual.-----

--- O presidente da câmara em exercício respondeu que essa necessidade de intervenção já está identificada pelos técnicos municipais, sendo necessário uma reparação estrutural mais profunda para estabilização e eliminação de fissuras, para então depois se tratar do aspeto visual com a caiação.-----

Acrescentou que está feito o levantamento de todo o edificado com necessidades de caiação, incluindo as igrejas, até para sustentar a onda do “graffiti” que prolifera em muitas paredes do edificado de Óbidos.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves sugeriu que o município reserve uma parede em Óbidos onde nesse espaço as pessoas possam deixar a sua marca, e que as leve a ter consciência de que só naquele sítio próprio o podem fazer.-----

--- O presidente da câmara em exercício respondeu que essa solução já tinha sido pensada, mas há a possibilidade de ser usada na barra uma tinta aquosa que evita essa situação.-----

--- Passou-se de seguida ao-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

192 – **10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO**: - Para conhecimento, foi presente a informação com o seguinte teor: - «Assunto: **10.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022**-----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2022, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para:-----

- 0102/020105 – previsão de refeições para eventos-----
- 0102/020208 – alugueres de piano para eventos-----
- 0102/020213 – previsão de deslocações de colaboradores-----
- 0102/040701 – apoio financeiro Baja Oeste-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>267</b>
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

- 0102/04080202 – bolsas de estudo para o ensino superior (ano letivo 2021/2022)----
- 0102/07010307 - revisão de preços para a empreitada da Casa dos Seixos.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 10.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----  
Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe de Subdivisão Financeira»-----

--- O vereador Paulo Gonçalves pediu informações sobre a empreitada da “Casa dos Seixos” na Amoreira, designadamente de como está a decorrer a obra, qual o modelo de gestão e se a Junta de Freguesia está envolvida nesse modelo.-----

--- O presidente da câmara em exercício respondeu que a empreitada está a decorrer bem e dentro dos prazos estabelecidos, sendo expectável que seja concluída um pouco antes do prazo fixado no contrato. Quanto ao modelo de gestão referiu que não há alteração relativamente ao inicialmente previsto, com o piso superior para instalação de um “Espaço Ó”, numa vertente de desenvolvimento comunitário, e o rés do chão está destinado a uso exclusivo da Junta de Freguesia, com zona de atendimento, sala de reuniões e arrecadação.---

--- O vereador Paulo Gonçalves afirmou que um dos principais objetivos da requalificação do edifício era dotar a junta de freguesia de melhores instalações e nesse sentido seria expectável, aliás como aconteceu com outras freguesias, que a Junta de Freguesia de Amoreira estivesse desde já envolvida no modelo de gestão do edifício para uma boa utilização do espaço destinado à sede da junta. - -

--- O presidente da câmara em exercício respondeu que a postura que a Câmara tem tido com outras freguesias é a mesma que está a ter com a freguesia de Amoreira. O projeto da obra foi elaborado em articulação com o anterior executivo de freguesia de Amoreira e a seu tempo há de ser combinada com o atual executivo da freguesia uma visita ao edifício.-----

--- **Foi tomado conhecimento da 10.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022.**-----

193 – **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi apresentado o despacho do Presidente da Câmara Municipal, proferido em 04/05/2022, que, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, isentou o Grupo Desportivo Amoreirense do pagamento das taxas municipais relativas ao licenciamento de recinto improvisado na prova “Baja Oeste”.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves perguntou se na prova estiveram outras entidades com postos de venda, que não associações.-----

Pediu que nas próximas ratificações de isenções de taxas seja junta à documentação enviada aos vereadores a licença emitida em função do despacho do Presidente da Câmara. -----

--- O vereador Telmo Félix respondeu que no município não entrou qualquer outro pedido de licenciamento, pelo que se particulares estiveram com uma venda junto à prova foi sem licenciamento e à margem do que foi combinado com a organização, de que esses espaços seriam exclusivamente explorados por associações do concelho de Óbidos.-----

--- **Ratificado, por unanimidade.**-----

194 – **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara Municipal, proferido em 12/05/2022, que, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, isentou a

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>268</b>
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

Associação Águas Vivas do pagamento das taxas municipais relativas ao licenciamento do evento “Festival da Fonte”.-----

--- **Ratificado, por unanimidade.**-----

195 – **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Apresentado, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara Municipal, proferido em 12/05/2022, que, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, isentou a Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense do pagamento das taxas municipais relativas à realização da “Festa do Divino Espírito Santo”.-----

--- O presidente da câmara em exercício informou que neste momento a EDP só aceita o pedido de baixada elétrica para o arraial com a licença da Câmara Municipal. Daí já ter sido emitida a licença, apesar de a festa ser no próximo mês.

--- **Ratificado, por unanimidade.**-----

196 – **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Presente o requerimento da Associação Recreativa e Cultural da Usseira de isenção do pagamento das taxas municipais relativas ao licenciamento de baile.-----

--- **O elenco camarário, por unanimidade, isentou a Associação Recreativa e Cultural da Usseira do pagamento das referidas taxas.**-----

197 – **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Foi apresentado o requerimento do Centro Cultural, Social e Recreativo Carregalense de isenção do pagamento das taxas municipais relativas ao licenciamento da festa anual.-----

--- **O executivo municipal, por unanimidade, isentou o Centro Cultural, Social e Recreativo Carregalense do pagamento das referidas taxas.**-----

198 – **PROGRAMA MYMACHINE – PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSEFA DE ÓBIDOS:** - Considerando as atribuições do Município previstas nas alíneas d), e), f) e m) do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12-09, relativas as áreas da educação, ciência, tempos livres e promoção do desenvolvimento, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, no âmbito da competência prevista na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, do diploma supra mencionado, foi presente a informação da chefe da Divisão da Educação, datada de 12/05/2022, bem como a minuta de Protocolo, cujos conteúdos se reproduzem:-----

«Assunto: **Proposta de Protocolo MyMachine MO e AEJO**-----

O MyMachine é um programa educativo que surgiu em Kortrijk (Bélgica), com o objetivo de trabalhar a criatividade e a inovação na educação, capacitando os alunos com competências para intervirem no contexto onde se inserem, pensar o território, identificar problemas ou necessidades e depois, dar-lhes ferramentas para que possam resolver esse desafio.-----

Reconhecido mundialmente por instituições como as Nações Unidas ou a Fundação Hundred, a MyMachine Global Foudation tem assumido o compromisso de promover um maior número de regiões no mundo onde o projeto é desenvolvido, com parceiros que tragam valor acrescentado aos princípios do programa e, que respeitem a metodologia das três etapas. Atualmente, o programa está a ser desenvolvido na Bélgica, Espanha, Portugal, Eslovénia, Eslováquia, Noruega, Croácia, México, África do Sul e Estados Unidos da América.-----

O programa baseia-se numa metodologia de três etapas: ideia, design e construção do protótipo.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>269</b>
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

1ª Etapa (Ideia) - Jardim de Infância/Ensino Básico - As crianças/alunos da educação pré-escolar ou do ensino básico desenham a sua “máquina de sonho”. O principal critério é que a máquina seja relevante para a criança ou para o grupo de alunos/turma.-----

2ª Etapa (Design) - Ensino Universitário -Neste etapa, os alunos do ensino universitário traduzem o desenho da criança, num desenho técnico, propondo várias soluções para a construção da máquina. Esta etapa é desenvolvida em permanente diálogo com as crianças que deverão acompanhar todo o processo e aprovar a melhor solução.-----

3ª Etapa (Construção) - Ensino Vocacional/Profissional/Outras organizações - Nesta última fase, os desenhos técnicos são entregues às escolas do ensino profissional ou a outras organizações com recursos especializados de acordo com as características da máquina.---  
Em Portugal desde 2014, Óbidos foi a primeira região a desenvolver o programa, através da OBITEC - Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, numa estratégia que permitiu a conexão entre escolas, empresas, o Parque Tecnológico, o município, universidades e outras organizações. Em 2021, o Município de Óbidos, passa a ser a entidade coordenadora do MyMachine Portugal, concertando com os parceiros, uma estratégia mais consistente, para alavancar o projeto a nível local, nacional e internacional. Desta forma, remete-se para apreciação e eventual aprovação do executivo camarário, o protocolo com o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos. Esta parceria dará resposta ao desafio que o programa lança, anualmente, aos alunos do 1º ciclo do ensino básico do agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, para desenharem e seleccionarem, uma máquina para resolver um problema/desafio. Das dezenas de ideias concebidas pelas crianças, em conjunto com alunos da ESAD, é seleccionado o desenho de uma máquina que nos meses seguintes é discutido com as instituições educativas e formativas com nível secundário/profissional. O programa culmina com uma apresentação à comunidade educativa, das máquinas construídas e de todo o processo envolvente.»-----

#### «PROTOCOLO DE PARCERIA

Considerando:-----

1. As atribuições do Município previstas nas alíneas d), e), f) e m) do n.º 2, do artigo 23º, relativas as áreas da educação, ciência, tempos livres e promoção do desenvolvimento e a competência da Câmara Municipal, prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12-09;-----
2. A celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências - Contrato de Educação e Formação Municipal - outorgado em 18 de maio de 2015 pelo Ministério da Educação e Ciência, a Presidência do Conselho de Ministros e o Município de Óbidos.-----
3. O Município de Óbidos desenvolve programas educativos e atividades diversas para promover o desenvolvimento intelectual e físico das crianças, bem como a sua plena inserção social.-----
4. O Município de Óbidos detém, atualmente, a licença para a implementação do MyMachine em Portugal.-----
5. O reconhecimento mundial do projeto MyMachine advém, também, da rede de parceiros que apoiam os territórios na concretização do projeto.-----
6. Considerando que o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos assume no seu projeto educativo a importância da criatividade e inovação numa oferta educativa mais diversificada.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>270</b>
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

7. Considerando que o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos estabelece como prioridade a criação de parcerias com diversas instituições que potenciem o sucesso educativo dos alunos.-----

Entre:-----

O Município de Óbidos, adiante designado por “Município”, pessoa colectiva n.º 506802698, com Sede no Largo de São Pedro, 2510- 086 ÓBIDOS, representado por Filipe Miguel Alves Correia Daniel, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por Município.-----

E-----

O Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos adiante designado por “Agrupamento”, pessoa colectiva n.º 600079910, com sede em Rua das Artes, 2510-042 Óbidos, no presente ato representada pelo Diretor, José Fernando da Silva de Sousa Santos.-----

É celebrado um protocolo, que é integrado pelas cláusulas seguintes: -----

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objeto)**

1. O presente Protocolo regula a parceria entre o Município e o Agrupamento, com o objetivo de implementar o projeto MyMachine Óbidos.-----
2. O MyMachine é uma iniciativa e propriedade da MyMachine Global Foundation, com sede em Kortrijk, Bélgica, reconhecido mundialmente pela integração de competências fundamentais que se interligam ao sucesso escolar;-----
3. A MyMachine Global Foundation cedeu, ao município de Óbidos, a licença para a implementação da metodologia MyMachine, em Portugal.-----
4. A metodologia do programa MyMachine divide-se em 3 etapas:-----
  - 1ª Etapa – IDEIA - As crianças/alunos da educação pré-escolar ou do ensino básico desenham a sua “máquina de sonho”. O principal critério é que a máquina seja relevante para a criança ou para o grupo de alunos/turma.-----
  - 2ª Etapa – DESIGN - Neste etapa, os alunos do ensino universitário traduzem o desenho da criança, num desenho técnico, propondo várias soluções para a construção da máquina. Esta etapa é desenvolvida em permanente diálogo com as crianças que deverão acompanhar todo o processo e aprovar a melhor solução.-----
  - 3ª Etapa – CONSTRUÇÃO - Nesta última fase, os desenhos técnicos são entregues às escolas do ensino profissional ou a outras organizações com recursos especializados de acordo com as características da máquina.-----

#### **Cláusula 2.ª**

##### **(Direitos e Responsabilidades)**

1. O Município compromete-se a:-----
  - a) Apresentar a planificação das diversas sessões que compõem a metodologia das 3 Etapas;-----
  - b) Acompanhar as sessões desenvolvidas com alunos do 1º CEB;-----
  - c) Facilitar e acompanhar o contacto com as instituições educativas envolvidas nas 3 Etapas;-----
  - d) Organizar e assegurar o transporte das visitas de acompanhamento à execução das máquinas;-----
  - e) Articular a calendarização das apresentações das máquinas;-----
  - f) Divulgar e apoiar a participação do agrupamento, em ações promovidas pelo MyMachine Portugal que envolvam as diversas instituições do ensino básico que colaboram com o programa;-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		271
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

- g) Divulgar e apoiar a participação do Agrupamento, em atividades/projetos/parcerias da rede global MyMachine;-----
  - h) Divulgar a parceria com o Agrupamento em todos os materiais de comunicação do MyMachine Portugal;-----
  - i) Criar conteúdos de promoção e divulgação do programa que envolvam o Agrupamento;-----
  - j) Apresentar, no final de cada ano letivo, um relatório de avaliação do MyMachine;-----
2. O Agrupamento compromete-se a:-----
- a) Propor ao conselho pedagógico a execução do programa;-----
  - b) Articular com o Município, a seleção das turmas que participam no programa;-----
  - c) Articular a calendarização das actividades que envolvam os alunos do Agrupamento;
  - d) Facilitar a participação dos alunos das Etapas 2 e 3, nas actividades que decorram nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento;-----
  - e) Autorizar a visita dos alunos do agrupamento às instituições envolvidas nas etapas 2 e 3;-----
  - f) Participar na sessão de apresentação das opções de design das máquinas;-----
  - g) Participar na votação do design final de cada máquina, com os alunos da Etapa 2;-----
  - h) Participar em ações propostas pelo MyMachine Portugal e pela rede MyMachine Global;-----
  - i) Participar na criação de conteúdos digitais que promovam a colaboração dos alunos no MyMachine;-----
  - j) Colaborar na execução do questionário de avaliação do MyMachine;-----

**Cláusula 3.ª**

**(Entrada em Vigor e Duração)**

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará no ano lectivo 2021/2022, sendo automaticamente prorrogado por ano lectivo, até que alguma das partes o denuncie.-----

**Cláusula 4.ª**

**(Revisão do Protocolo)**

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:-----
  - a) ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;-----
  - b) a revisão seja indispensável para adequar o Acordo aos objetivos prosseguidos;-----
  - c) em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.-----
2. Quaisquer alterações ou especificações, quanto aos direitos e responsabilidades dos outorgantes assumidos na Cláusula 2.ª, ou outros aspetos do presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a clarificação, modificação ou adequação às exigências do Programa e da parceria.-----

**Cláusula 5.ª**

**(Cessação do Protocolo)**

1. O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>272</b>
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

2. O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.-----

**Cláusula 6.ª**  
**(Comunicações)**

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este Protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta e dirigidas para os seguintes endereços e postos de recepção:-----

Município de Óbidos-----

E-mail: [geral@cm-obidos.pt](mailto:geral@cm-obidos.pt)-----

Telefone: 262 955 500-----

À Atenção: Presidente da Câmara – Filipe Miguel Alves Correia Daniel-----

Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos-----

E-mail: [executivo@escolasdobidos.com](mailto:executivo@escolasdobidos.com)-----

Telefone: 262 955 500-----

À Atenção: Diretor – José Fernando da Silva de Sousa Santos-----

O presente protocolo é celebrado em dois exemplares originais, cabendo um exemplar a cada uma das partes.-----

Óbidos, ..... de Maio de 2022-----

1º Outorgante

2º Outorgante

.....  
Filipe Miguel Alves Correia Daniel      José Fernando da Silva de Sousa Santos

--- A vereadora Ana Reis explicou o que é o programa “MyMachine”, que consiste na criação de “máquinas de sonho” pelas crianças. Neste momento está implementado no primeiro ciclo e no pré-escolar das Escolas de Óbidos, no qual estas crianças concretizam o seu sonho. É essencialmente um programa educativo, que trabalha a criatividade, a inovação e outras competências, onde os alunos pensam o território e identificam problemas e necessidades. Pretende-se com este programa dar as ferramentas necessárias para os alunos construírem este desafio numa metodologia que assenta em três etapas.-----

Disse que até aqui o programa estava mais direcionado para um escalão etário, mas agora pretende-se torná-lo mais abrangente em termos de intervenção, desde o pré-escolar aos alunos do ensino secundário. Por outro lado também as universidades podem abrir nos seus cursos uma disciplina no âmbito do MyMachine, o que irá enriquecer o programa. Também as famílias e até o “Melhor Idade” podem ser envolvidos no projeto, o que o tornará ainda mais abrangente e mais interessante.-----

--- O vereador João Moniz afirmou que o Município de Óbidos tem a representação a nível nacional deste programa de uma fundação belga. Perguntou se o aluno acompanha a sua ideia desde a primeira etapa até à fase final. Perguntou ainda quais foram os resultados obtidos ao longo destes oito anos de vigência do programa e se esta experiência foi replicada noutros concelhos. Considerando que em 2014 foi a OBITEC que assumiu a coordenação do programa e em 2021 passou para o município, perguntou o que aconteceu para mudar a coordenação, porque o município não terá competências para representar no país um projeto de uma fundação.-----

Referiu o mesmo vereador que, apesar de serem renovados automaticamente, os protocolos vão ser celebrados no final do ano letivo, mas faria mais sentido se o fossem no início do ano letivo.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>273</b>
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

--- A vereadora Ana Reis respondeu que os alunos acompanham os seus projetos essencialmente na passagem das várias etapas. Disse que o programa está replicado nos municípios de Famalicão e Campo Maior.-----

Acrescentou que só agora se estabelecem os protocolos porque só depois de ter assumido o pelouro da educação reuniu com todos os responsáveis para perceber como o programa estava a decorrer e que melhorias poderiam ser introduzidas.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que deveria ser repensado se faz sentido ser o Município de Óbidos o titular de uma licença para ser o coordenador a nível nacional de um projeto. Uma coisa seria o município desenvolver o projeto educativo, que é válido, outra coisa é ser representante de uma marca de uma empresa privada, o que levanta dúvidas de legalidade, pelo que faria mais sentido que continuasse na esfera da OBITEC ou da empresa municipal Óbidos Criativa.

--- O presidente da câmara em exercício referiu que o programa passou para o município porque o quadro legal o permite, o que não era o caso da OBITEC, que não era o líder do projeto e em termos estatutários não tinha habilitação legal para desenvolver um projeto na área da educação.-----

**--- O executivo municipal, por maioria, com as abstenções dos vereadores Paulo Gonçalves, João Moniz e Vítor Rodrigues, aprovou a presente proposta de protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, no âmbito do programa educativo “MyMachine”.**-----

**199 – PROGRAMA MYMACHINE – PROTOCOLO COM O CENFIM: -**

Considerando as atribuições do Município previstas nas alíneas d), e), f) e m) do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12-09, relativas as áreas da educação, ciência, tempos livres e promoção do desenvolvimento, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, no âmbito da competência prevista na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, do diploma supra mencionado, foi presente a informação da chefe da Divisão da Educação, datada de 12/05/2022, bem como a minuta de Protocolo, cujos conteúdos se reproduzem:-----

«Assunto: **Proposta de protocolo MyMachine\_MO e CENFIM**-----

O MyMachine é um programa educativo que surgiu em Kortrijk (Bélgica), com o objetivo de trabalhar a criatividade e a inovação na educação, capacitando os alunos com competências para intervirem no contexto onde se inserem, pensar o território, identificar problemas ou necessidades e depois, dar-lhes ferramentas para que possam resolver esse desafio.-----

Reconhecido mundialmente por instituições como as Nações Unidas ou a Fundação Hundred, a MyMachine Global Foudation tem assumido o compromisso de promover um maior número de regiões no mundo onde o projeto é desenvolvido, com parceiros que tragam valor acrescentado aos princípios do programa e, que respeitem a metodologia das três etapas. Atualmente, o programa está a ser desenvolvido na Bélgica, Espanha, Portugal, Eslovénia, Eslováquia, Noruega, Croácia, México, África do Sul e Estados Unidos da América.-----

O programa baseia-se numa metodologia de três etapas: ideia, design e construção do protótipo.-----

1ª Etapa (Ideia) - Jardim de Infância/Ensino Básico - As crianças/alunos da educação pré-escolar ou do ensino básico desenham a sua “máquina de sonho”. O principal critério é que a máquina seja relevante para a criança ou para o grupo de alunos/turma.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>274</b>
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

2ª Etapa (Design) - Ensino Universitário -Neste etapa, os alunos do ensino universitário traduzem o desenho da criança, num desenho técnico, propondo várias soluções para a construção da máquina. Esta etapa é desenvolvida em permanente diálogo com as crianças que deverão acompanhar todo o processo e aprovar a melhor solução.-----

3ª Etapa (Construção) - Ensino Vocacional/Profissional/Outras organizações - Nesta última fase, os desenhos técnicos são entregues às escolas do ensino profissional ou a outras organizações com recursos especializados de acordo com as características da máquina.---  
Em Portugal desde 2014, Óbidos foi a primeira região a desenvolver o programa, através da OBITEC - Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, numa estratégia que permitiu a conexão entre escolas, empresas, o Parque Tecnológico, o município, universidades e outras organizações. Em 2021, o Município de Óbidos, passa a ser a entidade coordenadora do MyMachine Portugal, concertando com os parceiros, uma estratégia mais consistente, para alavancar o projeto a nível local, nacional e internacional. Desta forma, remete-se para apreciação e eventual aprovação do executivo camarário, o protocolo com o Cenfim - Núcleo de Caldas da Rainha que participará na 3ª Etapa, do programa MyMachine.»-----

#### «PROCOLO DE PARCERIA

Considerando:-----

1. As atribuições do Município previstas nas alíneas d), e), f) e m) do n.º 2, do artigo 23º, relativas as áreas da educação, ciência, tempos livres e promoção do desenvolvimento e a competência da Câmara Municipal, prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12-09;-----
2. A celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências - Contrato de Educação e Formação Municipal - outorgado em 18 de maio de 2015 pelo Ministério da Educação e Ciência, a Presidência do Conselho de Ministros e o Município de Óbidos.-----
3. O Município de Óbidos desenvolve programas educativos e atividades diversas para promover o desenvolvimento intelectual e físico das crianças, bem como a sua plena inserção social.-----
4. O Município de Óbidos detém, atualmente, a licença para a implementação do MyMachine em Portugal.-----
5. O reconhecimento mundial do projeto MyMachine advém, também, da rede de parceiros que apoiam os territórios na concretização do projeto.-----
6. Considerando que o CENFIM - Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Me- talomecânica é um centro protocolar de âmbito nacional, que promove a formação, orientação e valorização profissional dos Recursos Humanos do Sector Metalúrgico, Metalomecânico e Elec-tromecânico.-----
7. Considerando que o CENFIM possui um núcleo nas Caldas da Rainha com uma área oficial promovendo um resposta efectiva a projectos de cooperação inovadores de âmbito nacional e transnacional.-----

Entre:-----

O Município de Óbidos, adiante designado por “Município”, pessoa coletiva n.º 506802698, com Sede no Largo de São Pedro, 2510- 086 ÓBIDOS, representado por Filipe Miguel Alves Correia Daniel, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por Município.-----

E-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>275</b>
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

O CENFIM - Núcleo de Caldas da Rainha, adiante designado por “CENFIM”, pessoa coletiva n.º 502077352, com instalações na Rua da Matel 6, 2500-278 Caldas da Rainha, no presente ato representado pela Diretor do Núcleo, Vitor Lapa-----  
É celebrado um protocolo, que é integrado pelas cláusulas seguintes:-----

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

1. O presente Protocolo regula a parceria entre o Município e o CENFIM, com o objetivo de implementar o projeto MyMachine Óbidos.-----
2. O MyMachine é uma iniciativa e propriedade da MyMachine Global Foundation, com sede em Kortrijk, Bélgica, reconhecido mundialmente pela integração de competências fundamentais que se interligam ao sucesso escolar;-----
3. A MyMachine Global Foundation cedeu, ao município de Óbidos, a licença para a implementação da metodologia MyMachine, em Portugal.-----
4. A metodologia do programa MyMachine divide-se em 3 etapas:-----
  - 1ª Etapa – IDEIA - As crianças/alunos da educação pré-escolar ou do ensino básico desenham a sua “máquina de sonho”. O principal critério é que a máquina seja relevante para a criança ou para o grupo de alunos/turma.-----
  - 2ª Etapa – DESIGN - Neste etapa, os alunos do ensino universitário traduzem o desenho da criança, num desenho técnico, propondo várias soluções para a construção da máquina. Esta etapa é desenvolvida em permanente diálogo com as crianças que deverão acompanhar todo o processo e aprovar a melhor solução.-----
  - 3ª Etapa – CONSTRUÇÃO - Nesta última fase, os desenhos técnicos são entregues às escolas do ensino profissional ou a outras organizações com recursos especializados de acordo com as características da máquina.-----

**Cláusula 2.ª**

**(Direitos e Responsabilidades)**

1. O Município compromete-se a:-----
  - a) Apresentar a planificação das diversas sessões que compõem a metodologia das 3 Etapas;-----
  - b) Acompanhar as sessões desenvolvidas pelos alunos;-----
  - c) Facilitar e acompanhar o contacto com as instituições educativas envolvidas nas 3 Etapas;-----
  - d) Facilitar o contacto entre os alunos das Etapas 2 e 3;-----
  - d) Identificar o orçamento disponível para cada máquina;-----
  - e) Fornecer os materiais necessários para a construção;-----
  - e) Divulgar e apoiar a participação do CENFIM, em ações promovidas pelo MyMachine Portugal que envolvam as diversas instituições educativas e formativas que colaboram com o programa;-----
  - f) Divulgar e apoiar a participação do CENFIM, em atividades/projetos/parcerias da rede global MyMachine;-----
  - g) Divulgar a parceria com o CENFIM em todos os materiais de comunicação do MyMachine Portugal;-----
  - h) Criar conteúdos de promoção e divulgação do programa que envolvam o Agrupamento;-----
2. O CENFIM compromete-se a:-----
  - a) Identificar o professor responsável pela orientação e supervisão dos alunos;-----
  - b) Seleccionar o grupo de alunos que participam na Etapa 3;-----
  - c) Participar nas apresentações do design final da máquina, pelos alunos da Etapa 2;----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		276
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

- d) Executar a construção da máquina conforme caderno de projeto desenvolvido na Etapa 2;-----
- e) Receber os alunos das Etapas 1 e 2, para acompanhar a construção máquina;-----
- f) Articular com as instituições educativas das Etapa 1 e 2;-----
- g) Cumprir os prazos e o orçamento estipulados pelo Município;-----
- h) Participar em ações propostas pelo MyMachine Portugal e pela rede MyMachine Global;-----
- i) Participar na criação de conteúdos digitais que promovam a colaboração dos alunos no MyMachine;-----

**Cláusula 3.ª**

**(Entrada em Vigor e Duração)**

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará no ano lectivo 2021/2022, sendo automaticamente prorrogado por ano lectivo, até que alguma das partes o denuncie.-----

**Cláusula 4.ª**

**(Revisão do Protocolo)**

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:-----
  - a) ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;-----
  - b) a revisão seja indispensável para adequar o Acordo aos objetivos prosseguidos;-----
  - c) em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.-----
2. Quaisquer alterações ou especificações, quanto aos direitos e responsabilidades dos outorgantes assumidos na Cláusula 2.ª, ou outros aspetos do presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julgarem conveniente para a clarificação, modificação ou adequação às exigências do Programa e da parceria.-----

**Cláusula 5.ª**

**(Cessação do Protocolo)**

1. O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.-----
2. O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.-----

**Cláusula 6.ª**

**(Comunicações)**

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este Protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta e dirigidas para os seguintes endereços e postos de recepção:-----

Município de Óbidos-----

E-mail: [geral@cm-obidos.pt](mailto:geral@cm-obidos.pt)-----

Telefone: 262 955 500-----

À Atenção: Presidente da Câmara – Filipe Daniel-----

CENFIM - Núcleo de Caldas da Rainha-----

E-mail: [vlrodrigues.crainha@cenfim.pt](mailto:vlrodrigues.crainha@cenfim.pt)-----

Telefone: 262 870 210-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		277
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

À Atenção: Diretor – Vitor Lapa-----  
O presente protocolo é celebrado em dois exemplares originais, cabendo um exemplar a cada uma das partes.-----  
Óbidos, ..... de Maio de 2022-----

1º Outorgante

2º Outorgante

.....

Filipe Daniel

Vitor Lapa

**--- O elenco camarário, por maioria, com as abstenções dos vereadores Paulo Gonçalves, João Moniz e Vítor Rodrigues, aprovou a presente proposta de protocolo a celebrar com o Núcleo de Caldas da Rainha do CENFIM - Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica, no âmbito do programa educativo “MyMachine”.**-----

**200 – PROGRAMA MYMACHINE – PROTOCOLO COM A ESAD:** -

Considerando as atribuições do Município previstas nas alíneas d), e), f) e m) do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12-09, relativas as áreas da educação, ciência, tempos livres e promoção do desenvolvimento, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, no âmbito da competência prevista na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, do diploma supra mencionado, foi presente a informação da chefe da Divisão da Educação, datada de 12/05/2022, bem como a minuta de Protocolo, cujos conteúdos se reproduzem:-----

**«ASSUNTO: Proposta de protocolo MyMachine\_ MO e ESAD**-----

O MyMachine é um programa educativo que surgiu em Kortrijk (Bélgica), com o objetivo de trabalhar a criatividade e a inovação na educação, capacitando os alunos com competências para intervirem no contexto onde se inserem, pensar o território, identificar problemas ou necessidades e depois, dar-lhes ferramentas para que possam resolver esse desafio.-----

Reconhecido mundialmente por instituições como as Nações Unidas ou a Fundação Hundred, a MyMachine Global Foudation tem assumido o compromisso de promover um maior número de regiões no mundo onde o projeto é desenvolvido, com parceiros que tragam valor acrescentado aos princípios do programa e, que respeitem a metodologia das três etapas. Atualmente, o programa está a ser desenvolvido na Bélgica, Espanha, Portugal, Eslovénia, Eslováquia, Noruega, Croácia, México, África do Sul e Estados Unidos da América.-----

O programa baseia-se numa metodologia de três etapas: ideia, design e construção do protótipo.-----

**1ª Etapa (Ideia)** - Jardim de Infância/Ensino Básico - As crianças/alunos da educação pré-escolar ou do ensino básico desenham a sua “máquina de sonho”. O principal critério é que a máquina seja relevante para a criança ou para o grupo de alunos/turma.-----

**2ª Etapa (Design)** - Ensino Universitário -Neste etapa, os alunos do ensino universitário traduzem o desenho da criança, num desenho técnico, propondo várias soluções para a construção da máquina. Esta etapa é desenvolvida em permanente diálogo com as crianças que deverão acompanhar todo o processo e aprovar a melhor solução.-----

**3ª Etapa (Construção)** - Ensino Vocacional/Profissional/Outras organizações - Nesta última fase, os desenhos técnicos são entregues às escolas do ensino profissional ou a outras organizações com recursos especializados de acordo com as características da máquina.---

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>278</b>
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

Em Portugal desde 2014, Óbidos foi a primeira região a desenvolver o programa, através da OBITEC - Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, numa estratégia que permitiu a conexão entre escolas, empresas, o Parque Tecnológico, o município, universidades e outras organizações. Em 2021, o Município de Óbidos, passa a ser a entidade coordenadora do MyMachine Portugal, concertando com os parceiros, uma estratégia mais consistente, para alavancar o projeto a nível local, nacional e internacional. Desta forma, remete-se para apreciação e eventual aprovação do executivo camarário, o protocolo com a Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha que ficará responsável pela 2ª Etapa, do programa MyMachine.»-----

«PROCOLO DE PARCERIA

Considerando:-----

1. As atribuições do Município previstas nas alíneas d), e), f) e m) do n.º 2, do artigo 23º, relativas as áreas da educação, ciência, tempos livres e promoção do desenvolvimento e a competência da Câmara Municipal, prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12-09;-----
2. A celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências - Contrato de Educação e Formação Municipal - outorgado em 18 de maio de 2015 pelo Ministério da Educação e Ciência, a Presidência do Conselho de Ministros e o Município de Óbidos;-----
3. O Município de Óbidos desenvolve programas educativos e atividades diversas para promover o desenvolvimento intelectual e físico das crianças, bem como a sua plena inserção social-----
4. O Município de Óbidos detém, atualmente, a licença para a implementação do MyMachine em Portugal;-----
5. O reconhecimento mundial do projeto MyMachine advém, também, da rede de parceiros que apoiam os territórios na concretização do projeto;-----
6. Considerando que a ESAD.CR. - Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha tem como missão, promover a produção e difusão do conhecimento, a criação, transmissão e difusão da cultura, na área das artes, do design e das artes performativas, concretizadas em licenciaturas e mestrados. A oferta formativa da escola combina a exploração de lógicas de aprendizagem e de desenvolvimento experimental, com o trabalho crítico sobre a receção de criações artísticas e da cultura projetual do design, favorecendo a formação de percursos autónomos de autoria/criação individual e coletiva;-----
7. Considerando que a ESAD.CR. assume como prioridade estratégica da formação oferecida o desenvolvimento de formas de transferência, integração e inscrição dessas criações e desse conhecimento no mundo e nos universos culturais e sociais, orientadas para a sustentabilidade e para a responsabilidade social, para a coesão dos territórios e das comunidades humanas. Essa passagem, do laboratório da criação para o mundo dos públicos, das empresas e das instituições é assumida como tarefa decisiva na valorização económica, educativa e política da criação artística e da cultura projetual do design;-----

Entre:-----

O Município de Óbidos, adiante designado por “Município”, pessoa colectiva n.º 506802698, com Sede no Largo de São Pedro, 2510- 086 ÓBIDOS, representado por Filipe Miguel Alves Correia Daniel, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por Município.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		279
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

E-----  
A Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha adiante designada por “ESAD.CR.”, pessoa colectiva n.º 506 971 244, com sede em Rua Isidoro Inácio Alves de Carvalho 2500-321 Caldas da Rainha, no presente ato representada pelo Diretor, João Pedro Faustino dos Santos.-----

É celebrado um protocolo, que é integrado pelas cláusulas seguintes:-----

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

1. O presente Protocolo regula a parceria entre o Município e a ESAD.CR., com o objetivo de implementar o programa MyMachine.-----
2. O MyMachine é uma iniciativa e propriedade da MyMachine Global Foundation, com sede em Kortrijk, Bélgica, reconhecido mundialmente pela integração de competências fundamentais que se interligam ao sucesso escolar;-----
3. A MyMachine Global Foundation cedeu, ao município de Óbidos, a licença para a implementação da metodologia MyMachine, em Portugal.-----
4. A metodologia do programa MyMachine divide-se em 3 etapas:-----  
1ª Etapa – IDEIA - As crianças/alunos da educação pré-escolar ou do ensino básico desenham a sua “máquina de sonho”. O principal critério é que a máquina seja relevante para a criança ou para o grupo de alunos/turma.-----  
2ª Etapa – DESIGN - Neste etapa, os alunos do ensino universitário traduzem o desenho da criança, num desenho técnico, propondo várias soluções para a construção da máquina. Esta etapa é desenvolvida em permanente diálogo com as crianças que deverão acompanhar todo o processo e aprovar a melhor solução.-----  
3ª Etapa – CONSTRUÇÃO - Nesta última fase, os desenhos técnicos são entregues às escolas do ensino profissional ou a outras organizações com recursos especializados de acordo com as características da máquina.-----

**Cláusula 2.ª**

**(Direitos e Responsabilidades)**

1. O Município compromete-se a:-----  
a) Apresentar a planificação das diversas sessões que compõem a metodologia das 3 Etapas;-----  
b) Acompanhar as sessões desenvolvidas pelos alunos;-----  
c) Facilitar e acompanhar o contacto com as instituições educativas envolvidas nas 3 Etapas;-----  
d) Identificar o orçamento disponível para cada máquina;-----  
e) Divulgar e apoiar a participação da ESAD.CR., em ações promovidas pelo MyMachine Portugal que envolvam as diversas instituições do ensino superior que colaboram com o programa;-----  
f) Divulgar e apoiar a participação da ESAD.CR., em atividades/projetos/parcerias da rede global MyMachine;-----  
g) Divulgar a parceria com a ESAD.CR. em todos os materiais de comunicação do MyMachine Portugal;-----  
h) Criar conteúdos de promoção e divulgação do programa que envolvam a ESAD.CR.;- -
2. A ESAD.CR. compromete-se a:-----  
a) Identificar o professor responsável pela orientação e supervisão dos alunos;-----  
b) Seleccionar o grupo de alunos que fará o desenvolvimento do projeto em cada ano letivo;-----  
c) Participar nas sessões da Etapa 1, com os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico (CEB);--

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>280</b>
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

- d) Criar um caderno de projeto para cada máquina, contendo pelo menos duas opções de design;-----
- e) Receber os alunos das Etapas 1 e 3, para apresentação e selecção do design final de cada máquina;-----
- g) Articular com as instituições educativas das Etapas 1 e 3;-----
- h) Cumprir os prazos estipulados pelo Município;-----
- i) Participar em ações propostas pelo MyMachine Portugal e pela rede MyMachine Global;-----
- j) Participar na criação de conteúdos digitais que promovam a colaboração dos alunos no MyMachine;-----

**Cláusula 3.ª**

**(Entrada em Vigor e Duração)**

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará no ano lectivo 2021/2022, sendo automaticamente prorrogado por ano lectivo, até que alguma das partes o denuncie.-----

**Cláusula 4.ª**

**(Revisão do Protocolo)**

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:-----
  - a) ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;-----
  - b) a revisão seja indispensável para adequar o Acordo aos objetivos prosseguidos;-----
  - c) em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.-----
2. Quaisquer alterações ou especificações, quanto aos direitos e responsabilidades dos outorgantes assumidos na Cláusula 2.ª, ou outros aspetos do presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a clarificação, modificação ou adequação às exigências do Programa e da parceria.-----

**Cláusula 5.ª**

**(Cessação do Protocolo)**

1. O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.-----
2. O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.-----

**Cláusula 6.ª**

**(Comunicações)**

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este Protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta e dirigidas para os seguintes endereços e postos de recepção:-----

Município de Óbidos-----

E-mail: [geral@cm-obidos.pt](mailto:geral@cm-obidos.pt)-----

Telefone: 262 955 500-----

À Atenção: Presidente da Câmara – Filipe Daniel-----

Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha-----

E-mail: [secretariadodireccao.esad@ipleiria.pt](mailto:secretariadodireccao.esad@ipleiria.pt)-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		281
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

Telefone: 262 830 900-----

À Atenção: Diretor – João Santos-----

O presente protocolo é celebrado em dois exemplares originais, cabendo um exemplar a cada uma das partes.-----

Óbidos, ..... de Maio de 2022-----

1º Outorgante

2º Outorgante

.....

.....

Filipe Daniel

João Santos

**--- Com as abstenções dos vereadores Paulo Gonçalves, João Moniz e Vítor Rodrigues, a Câmara, por maioria, aprovou a proposta de protocolo a celebrar com a ESAD - Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha, no âmbito do programa educativo “MyMachine”.**-----

**201 – PROGRAMA MYMACHINE – PROTOCOLO COM O CEERDL:** -

Considerando as atribuições do Município previstas nas alíneas d), e), f) e m) do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12-09, relativas as áreas da educação, ciência, tempos livres e promoção do desenvolvimento, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, no âmbito da competência prevista na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, do diploma supra mencionado, foi presente a informação da chefe da Divisão da Educação, datada de 12/05/2022, bem como a minuta de Protocolo, cujos conteúdos se reproduzem:-----

«Assunto: **Proposta de protocolo MyMachine\_MO e Centro de Educação Especial Rainha D. Leonor**-----

O MyMachine é um programa educativo que surgiu em Kortrijk (Bélgica), com o objetivo de trabalhar a criatividade e a inovação na educação, capacitando os alunos com competências para intervirem no contexto onde se inserem, pensar o território, identificar problemas ou necessidades e depois, dar-lhes ferramentas para que possam resolver esse desafio.-----

Reconhecido mundialmente por instituições como as Nações Unidas ou a Fundação Hundred, a MyMachine Global Foudation tem assumido o compromisso de promover um maior número de regiões no mundo onde o projeto é desenvolvido, com parceiros que tragam valor acrescentado aos princípios do programa e, que respeitem a metodologia das três etapas. Atualmente, o programa está a ser desenvolvido na Bélgica, Espanha, Portugal, Eslovénia, Eslováquia, Noruega, Croácia, México, África do Sul e Estados Unidos da América.-----

O programa baseia-se numa metodologia de três etapas: ideia, design e construção do protótipo.-----

**1ª Etapa (Ideia)** - Jardim de Infância/Ensino Básico - As crianças/alunos da educação pré-escolar ou do ensino básico desenham a sua “máquina de sonho”. O principal critério é que a máquina seja relevante para a criança ou para o grupo de alunos/turma.-----

**2ª Etapa (Design)** - Ensino Universitário -Neste etapa, os alunos do ensino universitário traduzem o desenho da criança, num desenho técnico, propondo várias soluções para a construção da máquina.-----

Esta etapa é desenvolvida em permanente diálogo com as crianças que deverão acompanhar todo o processo e aprovar a melhor solução.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>282</b>
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

3ª Etapa (Construção) - Ensino Vocacional/Profissional/Outras organizações - Nesta última fase, os desenhos técnicos são entregues às escolas do ensino profissional ou a outras organizações com recursos especializados de acordo com as características da máquina.--- Em Portugal desde 2014, Óbidos foi a primeira região a desenvolver o programa, através da OBITEC - Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, numa estratégia que permitiu a conexão entre escolas, empresas, o Parque Tecnológico, o município, universidades e outras organizações. Em 2021, o Município de Óbidos, passa a ser a entidade coordenadora do MyMachine Portugal, concertando com os parceiros, uma estratégia mais consistente, para alavancar o projeto a nível local, nacional e internacional. Desta forma, remete-se para apreciação e eventual aprovação do executivo camarário, o protocolo com o Centro de Educação Especial Rainha D. Leonor que participará na 3ª Etapa, do programa MyMachine.»-----

#### «PROTOCOLO DE PARCERIA

Considerando:-----

1. As atribuições do Município previstas nas alíneas d), e), f) e m) do n.º 2, do artigo 23º, relativas as áreas da educação, ciência, tempos livres e promoção do desenvolvimento e a competência da Câmara Municipal, prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12-09;-----
2. A celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências - Contrato de Educação e Formação Municipal - outorgado em 18 de maio de 2015 pelo Ministério da Educação e Ciência, a Presidência do Conselho de Ministros e o Município de Óbidos.-----
3. O Município de Óbidos desenvolve programas educativos e atividades diversas para promover o desenvolvimento intelectual e físico das crianças, bem como a sua plena inserção social;-----
4. O Município de Óbidos detém, atualmente, a licença para a implementação do MyMachine em Portugal;-----
5. O reconhecimento mundial do projeto MyMachine advém, também, da rede de parceiros que apoiam os territórios na concretização do projeto.-----
6. Considerando que o Centro de Educação Especial Rainha Dona Leonor tem como missão, prestar serviços que promovam a qualidade de vida de grupos vulneráveis e suas famílias e que possibilitem as condições de acesso aos seus direitos de cidadãos, em igualdade de oportunidades;-----
7. Considerando que o Centro de Educação Especial Rainha Dona Leonor através do Centro de Reabilitação profissional, promove ações de formação profissional, que visam dotar as pessoas com deficiência e incapacidade dos conhecimentos e competências psicossociais e profissionais, promotoras da sua qualificação e empregabilidade-----

Entre:-----

O Município de Óbidos, adiante designado por “Município”, pessoa colectiva n.º 506802698, com Sede no Largo de São Pedro, 2510- 086 ÓBIDOS, representado por Filipe Miguel Alves Correia Daniel, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por Município.-----

E-----  
 Centro de Educação Especial Rainha Dona Leonor, C.R.L., adiante designado por CEERDL, pessoa coletiva n.º 501072080, com sede na Rua Dinant - Cidade Nova, 2500-325 Caldas da Rainha, no presente ato representado pela vogal de direção, Fernanda Margarida

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>283</b>
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

Carreira Bernardino e pela sua Presidente da Direção, Ana Cristina Morais de Oliveira Domingos.-----

É celebrado um protocolo, que é integrado pelas cláusulas seguintes:-----

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

1. O presente Protocolo regula a parceria entre o Município e o CEERDL, com o objetivo de implementar o projeto MyMachine Óbidos.-----
2. O MyMachine é uma iniciativa e propriedade da MyMachine Global Foundation, com sede em Kortrijk, Bélgica, reconhecido mundialmente pela integração de competências fundamentais que se interligam ao sucesso escolar;-----
3. A MyMachine Global Foundation cedeu, ao município de Óbidos, a licença para a implementação da metodologia MyMachine, em Portugal.-----
4. A metodologia do programa MyMachine divide-se em 3 etapas:-----
  - 1ª Etapa – IDEIA - As crianças/alunos da educação pré-escolar ou do ensino básico desenham a sua “máquina de sonho”. O principal critério é que a máquina seja relevante para a criança ou para o grupo de alunos/turma.-----
  - 2ª Etapa – DESIGN - Neste etapa, os alunos do ensino universitário traduzem o desenho da criança, num desenho técnico, propondo várias soluções para a construção da máquina. Esta etapa é desenvolvida em permanente diálogo com as crianças que deverão acompanhar todo o processo e aprovar a melhor solução.-----
  - 3ª Etapa – CONSTRUÇÃO - Nesta última fase, os desenhos técnicos são entregues às escolas do ensino profissional ou a outras organizações com recursos especializados de acordo com as características da máquina.-----

**Cláusula 2.ª**

**(Direitos e Responsabilidades)**

1. O Município compromete-se a:-----
  - a) Apresentar a planificação das diversas sessões que compõem a metodologia das 3 Etapas;-----
  - b) Acompanhar as sessões desenvolvidas pelos alunos;-----
  - c) Facilitar e acompanhar o contacto com as instituições educativas envolvidas nas 3 Etapas;-----
  - d) Facilitar o contacto entre os alunos das Etapas 2 e 3;-----
  - d) Identificar o orçamento disponível para cada máquina;-----
  - e) Fornecer os materiais necessários para a construção;-----
  - e) Divulgar e apoiar a participação do CEERDL, em ações promovidas pelo MyMachine Portugal que envolvam as diversas instituições educativas e formativas que colaboram com o programa;-----
  - f) Divulgar e apoiar a participação do CEERDL, em atividades/projetos/parcerias da rede global MyMachine;-----
  - g) Divulgar a parceria com o CEERDL em todos os materiais de comunicação do MyMachine Portugal;-----
  - h) Criar conteúdos de promoção e divulgação do programa que envolvam o CEERDL;-----
2. O CEERDL compromete-se a:-----
  - a) Identificar o professor responsável pela orientação e supervisão dos alunos;-----
  - b) Seleccionar o grupo de alunos que participam na Etapa 3;-----
  - c) Participar nas apresentações do design final da máquina, pelos alunos da Etapa 2;-----
  - d) Executar a construção da máquina conforme caderno de projeto desenvolvido na Etapa 2;-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		284
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

- e) Receber os alunos das Etapas 1 e 2, para acompanhar a construção máquina;-----
- f) Articular com as instituições educativas das Etapa 1 e 2;-----
- g) Cumprir os prazos e o orçamento estipulados pelo Município;-----
- h) Participar em ações propostas pelo MyMachine Portugal e pela rede MyMachine Global;-----
- i) Participar na criação de conteúdos digitais que promovam a colaboração dos alunos no MyMachine;-----

### **Cláusula 3.ª**

#### **(Entrada em Vigor e Duração)**

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará no ano lectivo 2021/2022, sendo automaticamente prorrogado por ano lectivo, até que alguma das partes o denuncie.-----

### **Cláusula 4.ª**

#### **(Revisão do Protocolo)**

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:-----
  - a) ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;-----
  - b) a revisão seja indispensável para adequar o Acordo aos objetivos prosseguidos;-----
  - c) em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.-----
2. Quaisquer alterações ou especificações, quanto aos direitos e responsabilidades dos outorgantes assumidos na Cláusula 2.ª, ou outros aspetos do presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julgarem conveniente para a clarificação, modificação ou adequação às exigências do Programa e da parceria.-----

### **Cláusula 5.ª**

#### **(Cessação do Protocolo)**

1. O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.-----
2. O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.-----

### **Cláusula 6.ª**

#### **(Comunicações)**

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este Protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta e dirigidas para os seguintes endereços e postos de recepção:-----

Município de Óbidos-----

E-mail: [geral@cm-obidos.pt](mailto:geral@cm-obidos.pt)-----

Telefone: 262 955 500-----

À Atenção: Presidente da Câmara – Filipe Daniel-----

Centro de Educação Especial Rainha Dona Leonor, C.R.L.-----

E-mail: [ceerdl.administrativo@ceerdl.org](mailto:ceerdl.administrativo@ceerdl.org)-----

Telefone: 262 837 160-----

À Atenção: Diretora– Ana Domingos-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>285</b>
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

O presente protocolo é celebrado em dois exemplares originais, cabendo um exemplar a cada uma das partes.-----

Óbidos, ..... de Fevereiro de 2022-----

1º Outorgante

2º Outorgante

3º Outorgante

-----

Filipe Daniel

Ana Domingos

Fernanda Bernardino

**--- Com as abstenções dos vereadores Paulo Gonçalves, João Moniz e Vítor Rodrigues, foi por maioria aprovada a proposta de protocolo a celebrar com o CEERDL - Centro de Educação Especial Rainha Dona Leonor, C.R.L., no âmbito do programa educativo “MyMachine”.**-----

**202 – PROGRAMA MYMACHINE – PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RAFAEL BORDALO PINHEIRO:** - Considerando as atribuições do Município previstas nas alíneas d), e), f) e m) do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12-09, relativas as áreas da educação, ciência, tempos livres e promoção do desenvolvimento, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, no âmbito da competência prevista na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, do diploma supra mencionado, foi presente a informação da chefe da Divisão da Educação, datada de 12/05/2022, bem como a minuta de Protocolo, cujos conteúdos se reproduzem:-----

«Assunto: **Proposta de protocolo MyMachine\_MO e Agrupamento de Escolas Bordalo Pinheiro**-----

O MyMachine é um programa educativo que surgiu em Kortrijk (Bélgica), com o objetivo de trabalhar a criatividade e a inovação na educação, capacitando os alunos com competências para intervirem no contexto onde se inserem, pensar o território, identificar problemas ou necessidades e depois, dar-lhes ferramentas para que possam resolver esse desafio.-----

Reconhecido mundialmente por instituições como as Nações Unidas ou a Fundação Hundred, a MyMachine Global Foudation tem assumido o compromisso de promover um maior número de regiões no mundo onde o projeto é desenvolvido, com parceiros que tragam valor acrescentado aos princípios do programa e, que respeitem a metodologia das três etapas. Atualmente, o programa está a ser desenvolvido na Bélgica, Espanha, Portugal, Eslovénia, Eslováquia, Noruega, Croácia, México, África do Sul e Estados Unidos da América.-----

O programa baseia-se numa metodologia de três etapas: ideia, design e construção do protótipo.-----

1ª Etapa (Ideia) - Jardim de Infância/Ensino Básico - As crianças/alunos da educação pré-escolar ou do ensino básico desenham a sua “máquina de sonho”. O principal critério é que a máquina seja relevante para a criança ou para o grupo de alunos/turma.-----

2ª Etapa (Design) - Ensino Universitário -Neste etapa, os alunos do ensino universitário traduzem o desenho da criança, num desenho técnico, propondo várias soluções para a construção da máquina.-----

Esta etapa é desenvolvida em permanente diálogo com as crianças que deverão acompanhar todo o processo e aprovar a melhor solução.-----

3ª Etapa (Construção) - Ensino Vocacional/Profissional/Outras organizações - Nesta última fase, os desenhos técnicos são entregues às escolas do ensino profissional ou a outras organizações com recursos especializados de acordo com as características da máquina.---

Em Portugal desde 2014, Óbidos foi a primeira região a desenvolver o programa, através da OBITEC - Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, numa estratégia que permitiu a

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>286</b>
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

conexão entre escolas, empresas, o Parque Tecnológico, o município, universidades e outras organizações. Em 2021, o Município de Óbidos, passa a ser a entidade coordenadora do MyMachine Portugal, concertando com os parceiros, uma estratégia mais consistente, para alavancar o projeto a nível local, nacional e internacional. Desta forma, remete-se para apreciação e eventual aprovação do executivo camarário, o protocolo com o Agrupamento de Escolas Bordalo Pinheiro que participará na 3ª Etapa, do programa MyMachine.»-----

#### «PROTOCOLO DE PARCERIA

Considerando:-----

1. As atribuições do Município previstas nas alíneas d), e), f) e m) do n.º 2, do artigo 23º, relativas as áreas da educação, ciência, tempos livres e promoção do desenvolvimento e a competência da Câmara Municipal, prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12-09;-----
2. A celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências - Contrato de Educação e Formação Municipal - outorgado em 18 de maio de 2015 pelo Ministério da Educação e Ciência, a Presidência do Conselho de Ministros e o Município de Óbidos.-----
3. O Município de Óbidos desenvolve programas educativos e atividades diversas para promover o desenvolvimento intelectual e físico das crianças, bem como a sua plena inserção social.-----
4. O Município de Óbidos detém, atualmente, a licença para a implementação do MyMachine em Portugal.-----
5. O reconhecimento mundial do projeto MyMachine advém, também, da rede de parceiros que apoiam os territórios na concretização do projeto.-----
6. Considerando que o Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro assume no seu projeto educativo a importância da criatividade e inovação numa oferta educativa mais diversificada.-----
7. Considerando que o Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, através da escola Secundária, tem como prioridade a criação de parcerias com diversas instituições que potenciem o sucesso educativo dos alunos.-----

Entre:-----

O Município de Óbidos, adiante designado por “Município”, pessoa colectiva n.º 506802698, com Sede no Largo de São Pedro, 2510- 086 ÓBIDOS, representado por Filipe Miguel Alves Correia Daniel, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por Município.-----

E-----

O Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro adiante designado por “Agrupamento”, pessoa coletiva n.º 600078272, com sede em Rua Almirante Gago Coutinho 2500-207 Caldas da Rainha, no presente ato representado pela sua diretora, Maria do Céu Inácio dos Santos.-----

É celebrado um protocolo, que é integrado pelas cláusulas seguintes:-----

#### **Cláusula 1.ª**

#### **(Objeto)**

1. O presente Protocolo regula a parceria entre o Município e o Agrupamento, com o objetivo de implementar o projeto MyMachine Óbidos.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>287</b>
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

2. O MyMachine é uma iniciativa e propriedade da MyMachine Global Foundation, com sede em Kortrijk, Bélgica, reconhecido mundialmente pela integração de competências fundamentais que se interligam ao sucesso escolar;-----
3. A MyMachine Global Foundation cedeu, ao município de Óbidos, a licença para a implementação da metodologia MyMachine, em Portugal.-----
4. A metodologia do programa MyMachine divide-se em 3 etapas:-----
  - 1ª Etapa – IDEIA - As crianças/alunos da educação pré-escolar ou do ensino básico desenham a sua “máquina de sonho”. O principal critério é que a máquina seja relevante para a criança ou para o grupo de alunos/turma.-----
  - 2ª Etapa – DESIGN - Neste etapa, os alunos do ensino universitário traduzem o desenho da criança, num desenho técnico, propondo várias soluções para a construção da máquina. Esta etapa é desenvolvida em permanente diálogo com as crianças que deverão acompanhar todo o processo e aprovar a melhor solução.-----
  - 3ª Etapa – CONSTRUÇÃO - Nesta última fase, os desenhos técnicos são entregues às escolas do ensino profissional ou a outras organizações com recursos especializados de acordo com as características da máquina.-----

#### **Cláusula 2.ª**

#### **(Direitos e Responsabilidades)**

1. O Município compromete-se a:-----
  - a) Apresentar a planificação das diversas sessões que compõem a metodologia das 3 Etapas;-----
  - b) Acompanhar as sessões desenvolvidas pelos alunos;-----
  - c) Facilitar e acompanhar o contacto com as instituições educativas envolvidas nas 3 Etapas;-----
  - d) Facilitar o contacto entre os alunos das Etapas 2 e 3;-----
  - d) Identificar o orçamento disponível para cada máquina;-----
  - e) Fornecer os materiais necessários para a construção;-----
  - e) Divulgar e apoiar a participação do Agrupamento, em ações promovidas pelo MyMachine Portugal que envolvam as diversas instituições educativas e formativas que colaboram com o programa;-----
  - f) Divulgar e apoiar a participação do Agrupamento, em atividades/projetos/parcerias da rede global MyMachine;-----
  - g) Divulgar a parceria com o Agrupamento em todos os materiais de comunicação do MyMachine Portugal;-----
  - h) Criar conteúdos de promoção e divulgação do programa que envolvam o Agrupamento;-----
2. O Agrupamento compromete-se a:-----
  - a) Identificar o professor responsável pela orientação e supervisão dos alunos;-----
  - b) Seleccionar o grupo de alunos que participam na Etapa 3;-----
  - c) Participar nas apresentações do design final da máquina, pelos alunos da Etapa 2;-----
  - d) Executar a construção da máquina conforme caderno de projeto desenvolvido na Etapa 2;-----
  - e) Receber os alunos das Etapas 1 e 2, para acompanhar a construção máquina;-----
  - f) Articular com as instituições educativas das Etapa 1 e 2;-----
  - g) Cumprir os prazos e o orçamento estipulados pelo Município;-----
  - h) Participar em ações propostas pelo MyMachine Portugal e pela rede MyMachine Global;-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>288</b>
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

- i) Participar na criação de conteúdos digitais que promovam a colaboração dos alunos no MyMachine;-----

**Cláusula 3.ª**

**(Entrada em Vigor e Duração)**

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará no ano lectivo 2021/2022, sendo automaticamente prorrogado por ano lectivo, até que alguma das partes o denuncie.-----

**Cláusula 4.ª**

**(Revisão do Protocolo)**

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:-----
  - a) ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;-----
  - b) a revisão seja indispensável para adequar o Acordo aos objetivos prosseguidos;-----
  - c) em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.-----
2. Quaisquer alterações ou especificações, quanto aos direitos e responsabilidades dos outorgantes assumidos na Cláusula 2.ª, ou outros aspetos do presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julgarem conveniente para a clarificação, modificação ou adequação às exigências do Programa e da parceria.-----

**Cláusula 5.ª**

**(Cessação do Protocolo)**

1. O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.-----
2. O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.-----

**Cláusula 6.ª**

**(Comunicações)**

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este Protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta e dirigidas para os seguintes endereços e postos de recepção:-----

Município de Óbidos-----

E-mail: [geral@cm-obidos.pt](mailto:geral@cm-obidos.pt)-----

Telefone: 262 955 500-----

À Atenção: Presidente da Câmara – Filipe Miguel Alves Correia Daniel-----

Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro-----

E-mail: [esrbp@esrbp.pt](mailto:esrbp@esrbp.pt)-----

Telefone: 262 870 070-----

À Atenção: Diretora – Maria do Céu Inácio dos Santos-----

O presente protocolo é celebrado em dois exemplares originais, cabendo um exemplar a cada uma das partes.-----

Óbidos, ..... de Maio de 2022-----

1º Outorgante

2º Outorgante

.....

.....

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>289</b>
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

Filipe Miguel Alves Correia Daniel

Maria do Céu Inácio dos Santos

**--- Por maioria, com as abstenções dos vereadores Paulo Gonçalves, João Moniz e Vítor Rodrigues, a Câmara aprovou a proposta de protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, no âmbito do programa educativo “MyMachine”.**-----

**203 – CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA, RESTAURANTE E PONTO VERDE: -**

Para ratificação foi presente o despacho do Presidente da Câmara que decidiu a adjudicação e a aprovação da minuta do contrato da «Concessão do direito de exploração de um equipamento com funções de apoio de praia, restaurante e “ponto verde” com carregador elétrico para duas viaturas», proferida no dia 11 de maio de 2022 ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves lembrou que desde sempre os vereadores do Partido Socialista não concordaram nem com o modelo, nem com o prazo escolhido pela maioria PSD para este contrato.-----

Disse que foi escolhido este modelo por a autarquia não ter capacidade financeira para fazer as obras de requalificação do espaço, mas deveria ser o município a executar as obras com uma visão mais ambiciosa, que não só o restaurante e o apoio de praia.-----

À semelhança do que está a acontecer com este equipamento o vereador Paulo Gonçalves lembrou que também a “casa da praia”, estrutura muito importante para a Câmara de Óbidos, para os seus funcionários e para o desenvolvimento de atividades das escolas, foi entrando em decadência por incapacidade de recuperar aquele espaço, e a solução foi entregar uma parte a uma entidade externa à Câmara. Por via disso ficaram a perder os funcionários e as escolas.---- Disse que os vereadores do Partido Socialista não discordam do ato de ratificação, mas este processo poderia ter uma solução completamente diferente se tivesse havido uma visão que dotasse o espaço com mais recursos, para benefício das pessoas e do território.-----

--- O presidente da câmara em exercício disse que a Câmara teve a preocupação de procurar soluções mais arrojadas para aquele espaço, mas tem de se cumprir o que na altura foi possível negociar com o INAG, e por isso está a fazer-se o que ali é possível fazer. Disse que se optou por ser o concessionário a executar as obras para agilizar o processo, porque se fosse o município a fazê-las teria de seguir o procedimento normal, o que iria demorar muito mais tempo.-----

Em relação à “casa da praia” o presidente da câmara em exercício disse que efetivamente houve um período que teve pouca utilização, mas este ano está completamente ocupada desde o início de junho até finais de setembro. Vai também, por proposta dos próprios bombeiros e da ANEPC, ter um posto avançado dos bombeiros com uma equipa de prevenção a qualquer emergência.

--- O vereador João Moniz sugeriu que fossem acauteladas situações para que no caso de incumprimento o concessionário liberte imediatamente o edifício, porque se não o processo arrastar-se-à por vários anos à espera de uma decisão judicial.

--- A Dr.ª Cecília Lourenço disse que o caderno de encargos tenta acautelar ao máximo uma situação de incumprimento, para o que foram designados três gestores de contrato, de três níveis de serviços municipais diferentes, para assiduamente acompanharem o processo e agirem de imediato.-----

**--- Ratificado por maioria, com as abstenções dos vereadores Paulo Gonçalves, João Moniz e Vítor Rodrigues.**-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>290</b>
<b>Ata n.º 11/2022</b>	<b>Reunião de 20.05.2022</b>	

--- **ENCERRAMENTO:** - Pelas 11 horas e 10 minutos o Presidente da Câmara em Exercício declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Octávio Manuel Dias Alves, que a lavrei.-----